



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Outros atos oficiais	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2469, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº. 960

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	500.000,00
02 04 01	Fundo Municipal de Saude
698 10.301.0150.2352.0000	Combate ao Coronavirus - Lei
Compl. 181/21 (Rec.Federal 500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00513	
05	TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADO	
301 001	ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	500.000,00
Fontes de Recurso 0513	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze de julho de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 304, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PAULO ROBERTO DE CARVALHO, portador (a) do R.G. nº 16746499, C.P.F nº 073.784.068-48, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8093-1 referente ao período aquisitivo de 23.11.2019 a 22.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.07.2021 com término em 14.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 305, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) VALERIA CRISTIANE DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) VALERIA CRISTIANE DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 23.982.345-X, C.P.F nº 127.935.378-37, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeado(a) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 10688-2 referente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.08.2021 com término em 15.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 306, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) DENIS ALVARENGA DUMONT.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) DENIS ALVARENGA DUMONT, portador (a) do R.G. nº M 7621552, C.P.F nº 036.001.526-37, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110660-1 referente ao período aquisitivo de 27.07.2018 a 26.07.2019, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.08.2021 com término em 16.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARLI FERNANDES DE S DA COSTA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARLI FERNANDES DE S DA COSTA, portador (a) do R.G. nº 23.341.711-4, C.P.F nº 128.614.028-57, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 9021-1 referente ao período aquisitivo de 05.12.2018 a 04.12.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 4 de 6

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.08.2021 com término em 31.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) CLAUDIA FERREIRA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 209603616, C.P.F nº 138.673.608-20, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 24/06/1991 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3940-1, referente ao período aquisitivo de 24.06.2001 a 23.06.2006, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.07.2021 com término em 14.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 09.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2021 Processo Administrativo nº 082/2021

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, cujo objetivo é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA 22 DE MAIO 3512 – CENTRO – IGARAPAVA SP, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DE IGARAPAVA, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à locação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

Informo, ainda, que o valor mensal da locação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse do município, através dos Proprietários ATAIDE ANTONIO CARRER e IRACI DE JESUS CARRER.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ENCAMINHO à Comissão Permanente de Licitação para que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 16 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 5 de 6

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021
– SMS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: a prestação de serviços médicos/hospitalares e a inserção da CONVENIADA na Rede de Atenção à Saúde da CONVENIENTE, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho nº 05/2021 . BASE LEGAL: no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Resolução RDC nº 02/2010, do Ministério da Saúde, Portaria Ministerial nº 453/98, bem como a NBR ISO 17025 , Lei Municipal 944 de 04/05/2021 e demais disposições legais aplicáveis. VALOR: R\$ 9.402.837,71. RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022. ASSINATURA: 08 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 6 de 6

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 004/2021

Dispõe sobre a suspensão de todos os prazos regimentais durante o recesso legislativo.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Este Ato da Mesa ratifica o art. 11 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, no qual prevê o recesso legislativo do período de 15 de julho à 31 de julho e art. 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, no qual prevê a suspensão dos prazos regimentais.

Parágrafo único. A suspensão também recai sobre o processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 15 de Julho de 2021.


FRÉDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE


GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
1º. SECRETÁRIO


LUAN SOARES DA SILVA
2º. SECRETÁRIO